

PORTARIA Nº 042/VR-SMO-PROACAD/2010

Determinar o período de elaboração do quadro de docentes para lecionar no 1º semestre de 2011, nos cursos de graduação da Unoesc – Campus de São Miguel do Oeste.

O Vice-reitor de Campus, Prof. Vitor Carlos D'Agostini e o Pró-reitor Acadêmico, Prof. Nelson Santos Machado, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução Nº 13/CONS.ADM./FUNOESC/2005, de 23/03/2005 e o Regimento da Unoesc,

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer que a Coordenação de cada curso de graduação deverá elaborar o quadro de horários dos componentes curriculares a serem oferecidos no primeiro semestre de 2011, e enviá-los à Pró-reitoria Acadêmica, para o e-mail solange.alves@unoesc.edu.br, até o dia **03/09/2010**.

Art. 2º - Determinar que a Pró-reitoria Acadêmica deverá publicar a relação de quadros de horários dos cursos no endereço www2.unoescsmo.edu.br/portal/documentos/doc.php até o dia **08/09/2010**.

Art. 3º - Estabelecer, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Nº 13/CONS.ADM./FUNOESC/2005, que semestralmente o docente deverá, independente da categoria que estiver enquadrado, declarar sua disponibilidade ou não para lecionar o(s) componente(s) curricular(es), o que deverá ser feito até **20/09/2010**, por meio do preenchimento da “Declaração de Disponibilidade/ Indisponibilidade” que deverá ser entregue no Protocolo da Secretaria Acadêmica do Campus de São Miguel do Oeste, Campi Aproximados e Unidades.

§ 1º. O formulário para Declaração de Disponibilidade/Indisponibilidade encontra-se anexo a esta portaria e em arquivo digital acessível no endereço www2.unoescsmo.edu.br/portal/documentos/doc.php

§ 2º. A não entrega do formulário supracitado implicará na declaração de indisponibilidade de lecionar.

Art. 4º - Determinar que a Coordenação de cada curso de graduação deverá elaborar o quadro de docentes que irá lecionar no 1º semestre de 2011, até o dia **24/09/2010**.

Parágrafo único. Incluir no quadro de horários tão somente docentes que possuam credenciamento para os componentes curriculares a serem oferecidos, respeitados os critérios de enquadramento constantes na Resolução Nº 13/CONS.ADM./FUNOESC/2005 e no Regimento da Unoesc.

Art. 5º - Estabelecer que o quadro de docentes para o 1º semestre de 2011 deverá ser protocolado na Secretaria Acadêmica até o dia **27/09/2010**.

Parágrafo único. Os componentes curriculares para os quais não houver manifestação dos docentes enquadrados, serão declarados vagos e encaminhados para Aviso Público, Processo Seletivo Externo ou contratação emergencial, se for o caso.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

São Miguel do Oeste, 30 de agosto de 2010.

Prof. Vitor Carlos D'Agostini,
Vice-reitor de Campus.

Prof. Nelson Santos Machado,
Pró-reitor Acadêmico.